



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

OFÍCIO CIRCULAR N. GP/29/2021

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2021.

Ao(À) Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Assessor(a), Gestor(a) e Servidor(a)
De Gabinete de Desembargador(a), Vara do Trabalho e Central de Atendimento

Assunto: Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR nº 167/2021 normatiza procedimento de Restituição de Custas e Emolumentos recolhidos via GRU no âmbito do TRT-3.

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

Com os meus cumprimentos, informo a V. Sa. que foi publicada, em 22 de janeiro do corrente, a [Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR nº 167/2021](#) que dispõe sobre a restituição de **custas e emolumentos** arrecadados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), em que a unidade favorecida indicada seja o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O regulamento tem por objetivo padronizar procedimentos, trazer mais segurança ao jurisdicionado e atender de forma mais efetiva aos usuários internos e externos desta Justiça do Trabalho.

A Resolução Conjunta GP/CGR/GVCR nº 167/2021/2021 disciplina como fluxo do procedimento que:

1 - o requerimento de restituição de custas e/ou emolumentos deverá ser formalizado pelo interessado na unidade judiciária em que tramita o processo (nos processos originários de 2ª Grau: na Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais - SEDCI).

2 - o ofício expedido pelo magistrado, quando comprovado o direito do requerente, deverá ser encaminhado à Seção de Contabilidade, Custos e Precatórios por meio de protocolo ePAD, juntando-se a ele:

a) **formulário anexo da norma** devidamente preenchido pela unidade judiciária, e

b) documentos relacionados no art. 4º, incisos I e II do regulamento (**cópia do despacho judicial** que determinar a restituição, com identificação precisa do beneficiário e do valor a ser devolvido e **cópia da GRU Judicial**, com dados legíveis, contendo autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de quitação).

A referida norma foi realizada de forma conjunta com unidades judiciárias e administrativas e levou em consideração normativos vigentes do TST, STN e do próprio TRT-MG.

O formulário foi encaminhado anexo a este email e já está disponibilizado na intranet na aba Manuais/Requisições/Jurídicos/Formulário de Restituição de Custas e Emolumentos (valores arrecadados indevidamente mediante GRU Judicial).

Atenciosamente,

JOSÉ MURILO DE MORAIS

Desembargador Presidente